



Gabinete do Conselheiro Substituto  
João Batista de Camargo Jr  
Telefone: 3613-2938  
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 664/2013/GAB/JBC/TCE

Cuiabá, 03 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria  
Sr. **JÚLIO CÉSAR PINHEIRO**,  
Ex-presidente da Câmara Municipal de Cuiabá.  
**CUIABÁ – MT.**

Assunto: Processo 131334/2012 – Contas Anuais de Gestão.

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 227, § 3º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO** para apresentar alegações finais, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, referente às **Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012 – Câmara Municipal de Cuiabá**.

Encaminha-se, em anexo, o Relatório Técnico de Defesa elaborado pela 1ª Secex.

Ressalto que o art. 227, § 3º, do Regimento Interno do TCE/MT, veda a juntada de documentos.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**João Batista de Camargo Júnior**  
Conselheiro Substituto



1 - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.